



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula nº 621919, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo e Transporte, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Agência Municipal do Meio Ambiente, em substituição à titular DEBORA CHRISTINA ALVES BRANDÃO, matrícula nº 803561, CPF nº 011.189.711-40, por motivo de férias regulamentares, durante período de 15 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006380-8

SEI Nº 0825763v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA DE LOURDES CAMPOS, matrícula nº 109312, CPF nº 394.537.151-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Cemitérios - Cemitério Vale da Paz, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000965-3

SEI Nº 0825772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDILSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 828912, CPF nº 003.913.031-20, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios - Cemitério Jardim da Saudade, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000965-3

SEI Nº 0825778v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MAYKON RAFAEL CORREA DE MORAIS, matrícula nº 886670, CPF nº 005.949.661-40, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios - Cemitério Santana, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000965-3

SEI Nº 0825787v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WAGNER MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 829978, CPF nº 530.601.801-72, para exercer a função de confiança de Coordenador de Cemitérios - Cemitério Parque, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000965-3

SEI Nº 0825791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THIAGO ANDRADE COSTA, matrícula nº 1461524, CPF nº 705.274.881-94, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001043-0

SEI Nº 0825796v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000026249-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, que rege o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Procurador do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cargo: Procurador do Município

Item	Matrícula	Ct	Nome	Categoria	A partir de
1	1314955	1	ADRIANA DE SOUSA JAIME	III	05/10/2022
2	1316575	1	ALEXANDRE BORGES RABELO	III	10/11/2022
3	1313134	1	ANA CAROLINA PINTO CHAVES	III	05/09/2022
4	1313703	1	ANA LUISA SENECHAL DE GOFFREDO GUERRRA	III	15/09/2022
5	1314114	1	ANA PAULA MENDONCA DE SOUZA	III	22/09/2022
6	1316486	1	ARTHUR DANTAS DE ARAUJO	III	09/11/2022
7	1316591	1	CELIO NATAL DOS SANTOS JUNIOR	III	08/11/2022
8	1313967	1	CINTHIA GOMES SILVA	III	20/09/2022
9	1314173	1	DIVO AUGUSTO CAVADAS	III	22/09/2022
10	1316273	1	GEOVANA MAGALHAES FREIRE OLIVEIRA	III	08/11/2022
11	1316427	1	ISADORA DE SOUZA SANTOS	III	09/11/2022
12	1313800	1	JORGE HENRIQUE MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	III	15/09/2022
13	1316435	1	LARAH MARIA DO CARMO	III	09/11/2022
14	1313835	1	MAIUME SUZUE COELHO	III	16/09/2022
15	1316478	1	MURILO PEREIRA MENDES	III	09/11/2022
16	1316362	1	NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS	III	08/11/2022
17	1316460	1	NATHALIA SUZANA COSTA SILVA TOZETTO	III	09/11/2022
18	1316443	1	RENATA BORGES SILVA BASTOS	III	09/11/2022
19	1317148	1	SAVIO HERCILIO VIEIRA TORRES	III	18/11/2022
20	1316729	1	VINICIUS FERREIRA DE AMORIM	III	11/11/2022
21	1316010	1	VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA	III	07/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000026249-8

SEI Nº 0825811v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 3.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003532-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2314.31909400.100 501	R\$ 500.000,00
0101	01.031.0001.2314.31901100.100 501	R\$ 500.000,00
0101	01.031.0001.2314.31901300.100 501	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.1458.44905200.100 501	R\$ 3.500.000,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003532-0

SEI Nº 0825627v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 35.422.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001690-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 35.422.000,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeitura de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 34.922.000,00
TOTAL		R\$ 34.922.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 35.422.000,00
-------------	-------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 340.000,00
TOTAL		R\$ 340.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 161.000,00
1601	04.122.0028.2012.33903900.100 501	R\$ 401.000,00
1601	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 140.000,00
1601	04.122.0071.1072.44904000.100 501	R\$ 760.000,00
TOTAL		R\$ 1.462.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634	R\$ 2.000.000,00
1603	04.123.0049.2094.33903900.100 501	R\$ 3.300.000,00
1603	04.123.0049.2095.33909300.100 501	R\$ 121.000,00
1603	04.123.0049.2095.33905900.100 501	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 5.571.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 4.000.000,00

2001	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 116.000,00
TOTAL		R\$ 4.116.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33903900.100 585	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2801	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 210.000,00
2801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 810.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0077.1078.44905100.100 501	R\$ 3.000.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909200.100 501	R\$ 2.600.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909300.100 501	R\$ 109.000,00
TOTAL		R\$ 5.709.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.1087.44905100.100 501	R\$ 577.000,00
TOTAL		R\$ 577.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 1.000.000,00
5501	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 600.000,00
5501	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 265.000,00
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501	R\$ 2.000.000,00
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501	R\$ 1.090.000,00
TOTAL		R\$ 4.955.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 3.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 3.745.000,00
5701	04.122.0028.2451.33904000.100 501	R\$ 277.000,00
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501	R\$ 3.000.000,00

5701	26.451.0025.1432.44906100.100 501	R\$ 60.000,00
5701	26.453.0137.1493.44905100.100 501	R\$ 1.400.000,00
TOTAL		R\$ 11.482.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 35.422.000,00
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001690-4

SEI Nº 0825705v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 419, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Mobilidade e Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 8.585.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.16.000004084-3 e 22.8.000001129-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, Secretaria Municipal de Mobilidade e Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 9 (nove) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.585.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1601	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 2.215.000,00
1601	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 5.000,00
1601	04.122.0028.2450.31911300.100 501	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 2.620.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 220.000,00
5201	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 230.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2450.31901100.100 501	R\$ 5.100.000,00
5801	04.122.0028.2450.31901300.100 501	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 5.185.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 8.585.000,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 2.300.000,00
TOTAL		R\$ 2.300.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 3.605.000,00
TOTAL		R\$ 3.605.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.33904600.100 585	R\$ 200.000,00
6301	04.122.0028.2451.33909100.100 585	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 100.000,00
7001	04.122.0091.2776.33903900.100 501	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0076.2762.33904000.100 501	R\$ 1.653.000,00
TOTAL		R\$ 1.653.000,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0079.2754.33903000.100 501	R\$ 234.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903600.100 501	R\$ 50.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903600.100 501	R\$ 93.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 477.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 8.585.000,00
-------------	------------------

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 420, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia, no valor de R\$ 21.529.890,61.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003601-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.529.890,61 (vinte e um milhões quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2095.33904500.200 501	R\$ 5.029.890,61
TOTAL		R\$ 5.029.890,61

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.31900100.200 501	R\$ 16.500.000,00
TOTAL		R\$ 16.500.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 21.529.890,61
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003601-7

SEI Nº 0825739v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia e Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, no valor de R\$ 25.335.178,30.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.20.000003689-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Financeiro do Município de Goiânia e Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 25.335.178,30 (vinte e cinco milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 103, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2750.31900100.103 500	R\$ 12.095.552,28
TOTAL		R\$ 12.095.552,28

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5151	09.272.0012.2752.31900100.103 500	R\$ 13.239.626,02
TOTAL		R\$ 13.239.626,02
TOTAL GERAL		R\$ 25.335.178,30

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003689-0

SEI Nº 0825789v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7939 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"Termo de Fomento nº 011/2022"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 012/2022"

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0812444** e o código CRC **0371B0CF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000309-2

SEI Nº 0812444v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7939 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"Termo de Fomento nº 011/2022"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 013/2022"

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816371** e o código CRC **D4992DE5**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7939 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"Termo de Fomento nº 007/2022"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 014/2022"

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816411** e o código CRC **379C5DB3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7937 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"Termo de Fomento nº 011/2022"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 016/2022"

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816449** e o código CRC **47F8BE1A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 7941 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"Termo de Fomento nº 007/2022"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 015/2022"

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816537** e o código CRC **65B1B84F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 019/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 004/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Reparos em equipamentos, reforma, reparo e manutenção predial, adequação de equipamento e material de consumo (elétrico e de informática), conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.00000232-0/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

· **Gestor: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;

· **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;

· **Membro: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;

· **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;

· **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**, Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 20/12/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0823205** e o código CRC **63C3A964**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000232-0

SEI Nº 0823205v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 020/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 005/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para **Implantação da fase piloto do Projeto de compostagem, horta comunitária, meio ambiente e lixo zero**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.00000233-9/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 20/12/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0823029** e o código CRC **615CCFBB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000233-9

SEI Nº 0823029v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 018/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **FNCTC – Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas Católicas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.120.587/0001-23, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **com o objetivo de reforma na sede da federação nacional**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000296-7/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

· **Gestor: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;

· **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;

· **Membro: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;

· **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;

· **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 16/12/2022, às 12:33,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809609** e
o código CRC **F5C26864**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000296-7

SEI Nº 0809609v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 027/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 003/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para o **Ministério Filantrópico Terra Fértil**, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para **Reforma no Centro de Artes Ágape e Centro de Artes Prodígio**, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.000000238-0/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

· **Gestor: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;

· **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;

· **Membro: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;

· **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;

· **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 20/12/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0823901** e o código CRC **9192365C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000238-0

SEI Nº 0823901v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 103/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000232-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0673106) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais a **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.517.750/0001-06, para: reparos em equipamentos, reforma, reparo e manutenção predial, adequação de equipamento e material de consumo (elétrico e de informática). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 21/11/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0675758** e o código CRC **51DEEBA2**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000232-0

SEI Nº 0675758v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 104/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000233-9 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0678594) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais a **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.517.750/0001-06, para: **Implantação da fase piloto do Projeto de compostagem, horta comunitária, meio ambiente e lixo zero**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 22/11/2022, às 11:33,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0680086** e o
código CRC **77269465**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000233-9

SEI Nº 0680086v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 139/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000238-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0652798) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Ministério Filantrópico Terra Fértil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.622.339/0001-30, para repasse de recursos financeiros advindos da **Emenda Impositiva 375** no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para **Reforma no Centro de Artes Ágape e Centro de Artes Prodígio** da associação Ministério Filantrópico Terra Fértil. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 16/12/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807997** e o código CRC **efd1dd2f**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000238-0

SEI Nº 0807997v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 140/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000296-7 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0795441) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **FNCTC – Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas Católicas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.120.587/0001-23, no valor de valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **reforma na sede da federação nacional**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**, Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 16/12/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808860** e o código CRC **1E2B59A1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2022

PROCESSO:	22.9.00000238-0
DATA DA ASSINATURA:	16/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para Ministério Filantrópico Terra Fértil no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Reforma no Centro de Artes Ágape e Centro de Artes Prodígio , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	2022570100375
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses (doze meses), iniciando-se sua contagem a partir do valor creditado em conta bancária fornecida pelo convenente.

VALÉRIA PETTERSEN

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 16/12/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808269** e o código CRC **C8DB601E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

PROCESSO:	22.9.000000232-0
DATA DA ASSINATURA:	19/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural , no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para: Reparos em equipamentos; Reforma, reparos e manutenção predial; Adequação de equipamento e material de consumo (elétrico e de informática).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010029
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 360 (trezentos e sessenta dias), a partir da publicação do extrato do Diário Oficial do Município.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 19/12/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0820554** e o código CRC **01AA142D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PROCESSO:	22.9.000000233-9
DATA DA ASSINATURA:	19/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural , no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Implantação da fase piloto do Projeto de compostagem, horta comunitária, meio ambiente e lixo zero .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010045
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**, Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 19/12/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0820471** e o código CRC **D5A7CF3D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0018/2022

PROCESSO:	22.9.000000296-7
DATA DA ASSINATURA:	16/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a FNCTC – FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERA PÊUTICAS CATÓLICAS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a FNCTC – Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas Católicas , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.120.587/0001-23, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de reforma na sede da federação nacional , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010063
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando-se na data de depósito em conta.

VALÉRIA PETERSEN

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 16/12/2022, às
12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0809195 e o código CRC **256307E7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000296-7

SEI Nº 0809195v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 003/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucional declara que o processo nº 22.9.000000238-0 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SRI para o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 16/11/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0633775** e o código CRC **72B68C03**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 004/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucional declara que o processo n.º **22.9.00000232-0** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SRI a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 18/11/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0644821** e o código CRC **7950C4CA**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.00000232-0

SEI Nº 0644821v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 005/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucional declara que o **processo nº 22.9.00000233-9** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SRI a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 18 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 22/11/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0664890** e o código CRC **B5F4C2BF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº **22.9.000000296-7** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a **FNCTC – Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas Católicas**.

Publique-se.

VALÉRIA PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 14/12/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0791694** e o código CRC **021595A2**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Controladoria Geral do Município - CGM**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **05 de janeiro de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.7.000002698-5**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria-Geral do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD no endereço acima citado ou por meio do portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022
Processo SEI nº 22.7.000003366-3

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Controladoria-Geral Município (CGM), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 67/20221 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **28/12/2022**

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

Horário da Fase de lances: 08h às 14h

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Matérias de Consumo de Rede Lógica, com entrega única, visando atender as necessidades da Controladoria-Geral Município (CGM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Path cord Cat.6 de 2,5m comprimento com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 sem capa de proteção e certificação-COR AZUL (utilizado nos racks)	UND	260	X	R\$	R\$
2	Patch Cable U/UTP Multilan 2,5m comprimento CAT- 5e – T568A – Amarelo (para ser usado telefone)	UND	30	X	R\$	R\$
3	Patch Panel 24 Portas Categoria5e Soho Plus Furukawa	UND	7	X	R\$	R\$
4	Conector RJ 45 nível CAT6 AMPou Furukawa	UND	200	X	R\$	R\$
5	Conector Fêmea RJ-45 (Keystone Jack) - CAT.6 , segundo requisitos norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 - com conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG, AMP ou Furukawa	UND	80	X	R\$	R\$
6	Cabo UTP sólido PVC - CMX, CAT.6 U/UTP 23AWG 4 pares, RoHs (Restriction of Hazardous Substances), em bobina 300mts, Caixa de papelão, cor azul, com marcação seqüencia métrica decrescente (300 – 0m), diâmetro externo nominal de 6,2mm. Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT, NBR 14703, Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme NBR 14705. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento: 10000 M Ω.km Certificações: UL Verified - E257905 ETL 4 conexões - 3075278-003 ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659 Anatel - 00036-08-00256 Impedância Característica: 100±15% Ω (NVP) Velocidade de Propagação Nominal de 67% a 69% (caixa 305 metros cada)	CX	20	X	R\$	R\$
7	Guia de cabos horizontal padrão 19" (Organizador de Cabos)	UND	7	X	R\$	R\$
8	Parafuso c/porca gaiola de metal para montagem de equipamento em Rack's.	UND	80	X	R\$	R\$
9	Unidade de ventilação ▪ Para racks que necessitam de maior ventilação entre os equipamentos ▪ Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020 ▪ Pintura epóxi-pó texturizada ▪ Utiliza dois ventilador bivolt 110/220V no padrão NBR14136 ▪ Fusível de 20A ▪ Interruptor liga/desliga	UND	1	X	R\$	R\$
10	Régua com 8 Tomadas para Rack (Fabricação em Aço SAE 1020 chapa 1,2mm) Tomadas 2p+T e um cabo de 2,5m de comprimento 1,5mm2 . Entrada 110/220 V com capacidade máxima 10 AMP.	UND	2	X	R\$	R\$
11	Fita p/rotulador 12mmx8mt preto/branco M-231 Brother (Para identificação dos pontos)	UND	10	X	R\$	R\$
Valor Total						R\$

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
 - 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
 - 6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 12 (doze) meses conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- 9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integra este aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Anexo Único.

ANEXO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:**3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gabriela Martins Crot, Gerente de Planejamento**, em 19/12/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ferreira Costa Teles, Diretora Administrativa**, em 19/12/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0819287** e o código CRC **661EC1B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003366-3

SEI Nº 0819287v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 15º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.

- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 22.18.000001642-4, conforme Justificativa Técnica (0738562), com amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015 até primeiro de julho de 2023.

- 4. ADITAMENTO:**
 - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015, até primeiro de julho de 2023, contados a partir de primeiro de janeiro de 2023.

- 5. DO SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** O saldo contratual é de R\$ 377.115,23 (trezentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, de de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 15/12/2022, às
16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0802631 e o código CRC **F3CF1E7F**.

Av. do Cerrado, nº 999,
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001642-4

SEI Nº 0802631v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.360/2022

Processo: 91817543/2022
Interessado: MERY MOZART DE AVILA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91817543/2022, certifica-se para os devidos fins que a Lote 24 da Quadra 146, situado à Rua C-73, Setor Sudoeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24 - Área 506,77 m²
Frente para a Rua C-73 – 13,00 m
Fundo confrontando com a Escola - 13,00 m
Lado direito confrontando com o lote 25 – 38,982 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 23 e 22 - 38,982 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Macambira, aprovada pelo Decreto nº 15 de 27/02/1953, e Lei nº 7.178 de 22/01/1993, Art.1º - Setor Macambira e o Jardim São Paulo, passaram a denominar-se Setor Sudoeste. Registro de Imóveis, Matrícula nº 83.753 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1345/2022

Processo: 91936999/2022
Interessado: JOAO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91936999/2022**, certifica-se para os devidos fins que a área anexa ao lote 21, Quadra 112-B, situada à Rua T-37-A, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: área anexa ao lote 21 – Área: 53,20 m²
Frente para a Rua T-37-A – 14,02 m
Fundo confrontando com o lote 21 – 14,00 m
Lado direito confrontando com área anexa ao lote 20 – 3,50 m
Lado esquerdo confrontado com área anexa ao lote 22 – 4,20 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº 111.068 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Elandio Rodrigues Rosa, CFT 1002397626, TRT OBRA /SERVIÇO Nº CFT 2201960607.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1.357/2022

Processo: 91938027/2022
Interessado: JOÃO LUCAS DOS SANTOS MOURA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91938027/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 15 da Quadra C, situado à Rua ARP5, Loteamento Aruanã Park, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 – Área: 360,00 m²

Frente para a Rua ARP5 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 3 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 14 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 16 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Aruanã Park, aprovada pelo Decreto nº 3809 de 06/12/2001. Registro de Imóveis, Matrícula nº 68.207 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1384/2022

Processo: 91940522/2022
Interessado: AURIVANIO COSTA FERREIRA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91940522/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 19 da Quadra 9-A, situado à Avenida Areião, **Setor Areião II**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 - Área: 530,75 m²
Frente para a Avenida Areião – 12,23 m
Fundo confrontando com ZPA -I – 12,25 m
Lado direito confrontando com o lote 18 – 43,12 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 20 – 44,12 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização do Desmembramento de Setor Areião II, aprovada pelo Decreto nº 720 de 10/04/2002, e Certidão de Registro Imóveis Matrícula nº 113.060, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91937090/2022

INTRESSADO: TRANSCON TRANSPORT E TERRAPALNAGEM LTDA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO LOCALIZAÇÃO ÁREA

DESPACHO: 117-2022-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, uma Gleba de terras situada na Chácara Arizona, neste Município **com área de 45.738,00 m², Certidão de Matrícula n.º 64.545 da 1ª CRI**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

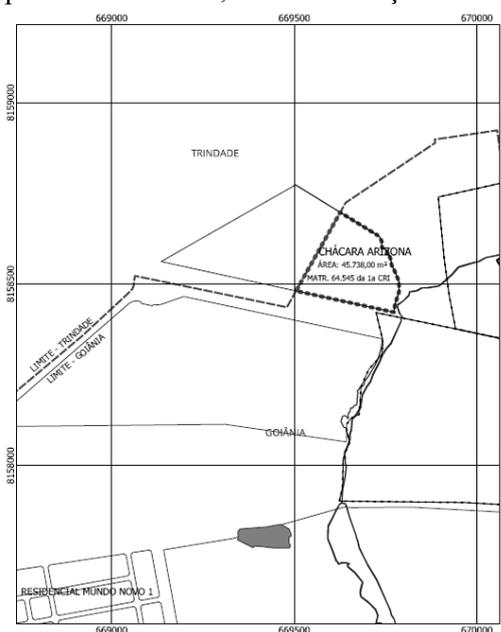


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goânia, 14 de Dezembro de 2022.

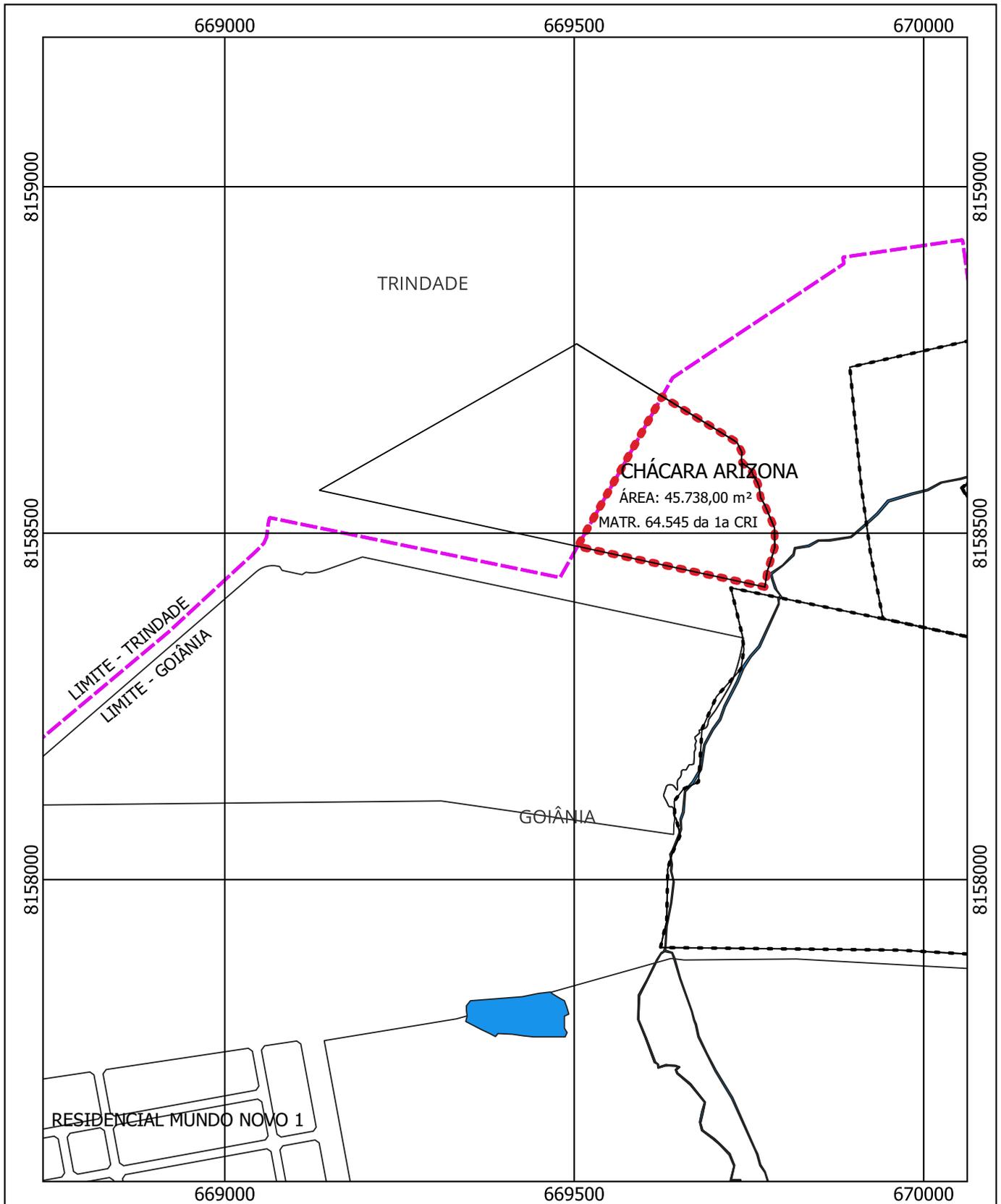
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

CHÁCARA ARIZONA - MATRÍCULAS N.º 64.545 DA 1a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: **TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91937090/2022	DATA: 08/12/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº245/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 245/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/12/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0815077** e o código CRC **0C404FF2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº246/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 246/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/12/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0815162** e o código CRC **60C23B21**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº247/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº247/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos

também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/12/2022, às 10:09, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0814871** e
o código CRC **877CE7AB**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003968-1

SEI Nº 0814871v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 494/2022

O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

com apoio no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, no valor total de R\$ 3.155.100,96 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cem reais e noventa e seis centavos), tendo por objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutável (STFC) pela Empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Processo SEI 22.2.000000328-8.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em 16/12/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809199** e o código CRC **05386013**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 496/2022

O **Município de Goiânia**, neste ato representado, **conforme autorização do Decreto nº 2.119/14**, pelo **Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, Sr. Hemmanoel Feitosa e Silva**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Inexigível a Licitação

com apoio no artigo 25, I, da Lei 8666/93, **no valor total de R\$ 90.820,88 (noventa mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, sendo R\$60.939,83 (sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) referente às licenças indicadas na Cláusula Terceira do Contrato, e R\$29.881,05 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) do serviço de manutenção e suporte técnico, tendo por **objeto o licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, junto a Empresa Software AG Informática e Serviços Ltda., Cnpj n.º 07.594.862/0001-39, Processo SEI 22.2.00000593-0.**

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 19/12/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0816427** e o código CRC **70D47504**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 388, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Tomador de Despesa referente ao Adiantamento autorizado ao Conselho Municipal de Educação de Goiânia - CME, conforme a Portaria nº 095-SME, de 21 de março de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7.770, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando:

- 1) Que foi empossado, na função de Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Professor Orestes dos Reis Souto, que então ocupava a função de Vice-Presidente da instituição, tendo em vista o pedido de renúncia do professor Márcio Carvalho Santos, nos termos dos art. 11 e 12, § 4º do Regimento Interno do CME;
- 2) A necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;
- 3) Que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o responsável pelo Adiantamento autorizado ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 095-SME, de 21 de março de 2022, para designar como tomador de despesa o professor ORESTES DOS REIS SOUTO, Matrícula Funcional nº 277681-02, inscrito no CPF sob o nº 729.507.146-68, que assumiu as funções de Presidente do Conselho Municipal de Educação, em substituição ao professor MÁRCIO CARVALHO SANTOS, Matrícula Funcional nº 740209-2, inscrito no CPF sob o nº 974.238.071-68.

Art. 2º Ratificar as demais condições estabelecidas na Portaria nº 095-SME, de 21 de março de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7.770, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2022, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0788939** e o
código CRC **6F2A62E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012207-8

SEI Nº 0788939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 389, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação n.º 122/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação n.º 122/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve

Art. 1º Designar o Servidor VALNEY NATIVIDADE OLIVEIRA, matrícula nº 572233-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor Administrativo no Acordo de Cooperação n.º 122/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Obras Sociais do Centro Espírita Obreiros do Evangelho, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria de Nazaré, Processo SEI N.º 22.24.000003282-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação n.º 122/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 10 (dez) dias de novembro de 2022, início da vigência do Acordo de Cooperação n.º 122/2022, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790535** e o código CRC **BB77ABFA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003282-6

SEI Nº 0790535v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 391, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria SME nº 367, de 25 de novembro de 2022, publicada na edição nº 7935 do Diário Oficial do Município, de 2 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 367, de 25 de novembro de 2022, publicada na edição nº 7935 do Diário Oficial do Município, de 2 de dezembro de 2022, com o escopo de realizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à celebração de parceria para o atendimento da Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

II - Que a referida portaria foi publicada com erros formais.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 367, de 25 de novembro de 2022, publicada na edição nº 7935 do Diário Oficial do Município, de 2 de dezembro de 2022, com as seguintes alterações:

I - Na mencionada portaria:

Onde se lê: O Secretário Municipal de Educação e Esporte.

Leia-se: O Secretário Municipal de Educação.

II - No Art. 7º:

Onde se lê: Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria SME nº 367, de 25 de novembro de 2022, publicada na edição nº 7935 do Diário Oficial do Município, de 2 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0803957** e o código CRC **01742A42**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 392, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidora para as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 120/2022-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Cooperativa Agropecuária Mista de Bela Vista de Goiás - COOPERBELGO, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (iogurte integral) para atender a alimentação escolar dos educandos da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Contrato nº 120/2022-SME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSY DAYANNE DE MOURA, Matrícula Funcional nº 838187-03, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar, inscrita no CPF sob o nº 715.380.701-20, para desempenhar as atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 120/2022-SME, processo SEI 22.24.000006120-6, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Cooperativa Agropecuária Mista de Bela Vista de Goiás - COOPERBELGO, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (iogurte integral) para atender a alimentação escolar dos educandos da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal, dentre outras, são aquelas enumeradas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 120/2022-SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora, no desempenho das atribuições estabelecidas neste ato, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage seus efeitos a 8 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/12/2022, às 18:24, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0812703 e o código CRC **8CDACAF9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006120-6

SEI Nº 0812703v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4246/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000005811-6

Interessado(a): Igreja Batita Nova Aliança

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 446/2022 (0670157), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, a celebração do **Contrato de Locação** entre a Secretaria Municipal de Educação e a IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA, CNPJ **97.360.895/0001-07**, do imóvel situado na Avenida Circular, nº 450, Qd. 130-A, Lts. 5/8, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, por um período de 60 meses, para o funcionamento da Escola Municipal Balneário Meia Ponte, no valor mensal de R\$ 15.781,88 (quinze mil setescentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 189.382,56 (cento e oitenta e nove mil reais e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária nº 1750.12.361.0141.2017.33903900.101

Publique-se.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692436** e o
código CRC **CCC1A517**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo Sei nº: 22.24.0000014005-0

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4614/2022-SME

Tendo em vista o Despacho Nº 1.490/2022 (0795881), do Departamento Administrativo, conforme Parecer nº 962/2022/CHEADV (0796615), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e V, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Sociedade Goiana de Cultura/ Pontifícia Universidade Católica de Goiás, sob inscrição de CNPJ nº 01.587.609/0001-71, para locação do Teatro do Centro de Convenções da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), Dotação Orçamentária 2022 1750 12 361 0141 2017 33903900 101, visando à realização do evento Estudante Destaque 2022, da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme Pedido de Compra 210/2022.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo Sei nº: 22.24.000008847-3

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4615/2022-SME

Tendo em vista o Despacho nº (0795902), da Diretoria Administrativa desta Pasta, conforme Parecer nº 963 (0791179), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RDX Agência de Criação, CNPJ:43.035.246/0001-01, no valor de R\$ 53.620,00 (Cinquenta e Três mil seiscentos e vinte reais), cujo objeto é o serviço de confecção de Placas Acrílicas para o evento Estudante Destaque 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

Processo Sei nº: 22.24.000014140-4

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4616/2022-SME

Tendo em vista o Despacho Nº1.487/2022(0795931), do Departamento Administrativo, conforme Parecer nº 963/2022/CHEADV (0791186), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:**(...)****II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...)** (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa XBR Comunicação Visual Ltda., sob inscrição de CNPJ nº 31.096.086/0001-21, destinado ao serviço de confecção de *bottons* com impressão digital para o evento Estudante Destaque da Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais), Dotação Orçamentária 2022 1750 12 361 0141 2017 33903900 101.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo Sei nº: 22.24.000013916-7

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4617/2022-SME

Tendo em vista o Despacho Nº 1.489/2022 (0795914), do Departamento Administrativo, conforme Parecer nº 26/2022 (0795256), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CGH Importação e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.698/0001-90, tendo como objeto o serviço de comunicação visual de fornecimento, instalação e montagem de marquise e de totem de identificação da sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais), Dotação Orçamentária 2022 1750 12 361 0141 2017 33903900 101.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

Processo Sei nº: 22.24.000013988-4

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 4618/2022-SME

Tendo em vista o Despacho Nº 1.486/2022(0795879), do Departamento Administrativo, conforme Parecer Nº 963/2022/CHEADV(0791169), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Maria Fernanda-Bufferet e Gastronomia, sob inscrição de CNPJ nº 34.768.214/0001-24, para o fornecimento de 3.200 *coffees box* destinados ao evento Estudante Destaque 2022 da Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária 2022 1750 12 361 0141 2017 33903900 101.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4678/2022

Processo Eletrônico nº 22.4.000000710-5

Interessado(a): Universidade Federal de Goiás

Assunto: Convênio

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 85 (0045517), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 0127/2022 - SME, a ser firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, e a Universidade Federal de Goiás, para, no estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, oferecer estágio curricular obrigatório supervisionado e não remunerado aos estudantes da Universidade Federal de Goiás matriculados nos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Dança, Educação Física, Geografia, História, Letras- Português, Letras - Inglês, Matemática, Música, Pedagogia e Teatro.

Publique-se.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0780878** e o código CRC **E9CE5FB0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4775/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000000415-6

Interessado(a): Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Nº18 (0758384), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar o Despacho Nº55 Justificativa DIRPED (0178892), da Diretoria Pedagógica, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Nº0125/2022-SME (0720573) , a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC, visando ao desenvolvimento do Programa de Referência de Inclusão Social-PRIS, com a participação de educandos da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0795159** e o
código CRC **2E1F1A38**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4848/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000007305-0

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº (), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, conforme Dotação Orçamentária nº 1750.12.361.0141.2017 – 33.90.39.00 – 101 526, prorrogando sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta meses), contados a partir de 28/12/2022, tendo como objeto a locação do imóvel (galpões), localizados na Avenida Perimetral Norte, 2859, Bloco B, Vila João Vaz, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/12/2022, às 10:55, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0807674 e o código CRC **8982FB0E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5807/2022

Publique-se novamente o Despacho nº 5807/2022-SME, publicado na Edição nº 7838, de 12 de julho de 2022, p.73, do Diário Oficial do Município, em atendimento ao Despacho Diligência nº 151 (0779133), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta.

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer 453/22, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 439/477, resolvo autorizar a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 034/2017, com fundamento no art. 51, da Lei de Nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei de Nº 8666/93, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2022, cuja dotação orçamentária é 202217501236501442201433903900101, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Avenida Comercial, Qd. 57, Área 3, Lt. 01, Bairro da Vitória, nesta Capital, para dar continuidade ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho.

Publique-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0789560** e o código CRC **68AD7E61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 153/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89075122/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000008317-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola de Educação Infantil Piaget, com nome empresarial Arroz Doce Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ n.º 20.542.951/0001-08, localizada na Rua 1026, Quadra 68, Lote 08E, nº 188, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – incluir no CNPJ a atividade econômica Educação Infantil – creche, de acordo com o artigo 55, inciso I, alínea d, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II – adequar os sanitários de uso dos funcionários administrativos e ou visitantes no que se refere à acessibilidade, de acordo com o estabelecido no artigo 47, § 3º, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III – adequar sanitário para uso exclusivo das crianças da Educação Infantil, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48, até 31 de dezembro de 2023;

IV – atualizar e compatibilizar o endereço da instituição em todos os documentos, com a inclusão de todos os lotes, conforme dispõe o artigo 61, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

150ª (centésima quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 196, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 148/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 85541838/2020, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003635-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Shallon, com nome empresarial Centro Educacional Tia Terezinha Eireli, CNPJ n.º 27.136.966/0001-07, localizado na Rua dos Paulistas, Número 120, Quadra 122, Lotes 17/18, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea “h”, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação dos sanitários de uso das crianças da Educação Infantil, quanto à exclusividade e acessibilidade, de acordo com o artigo 47, § 2º e o artigo 48, parágrafo único, até 31 de dezembro de 2023;

III - suprimir *deficit* de professora no agrupamento de 3/4 anos, em atenção ao que estabelece o artigo 40, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - inclusão dos profissionais administrativos na formação continuada, de acordo com o artigo 43, até 31 de março de 2023;

V - adequação/aquisição de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

educacional especializado, de acordo com o artigo 4º, § 1º, até 31 de dezembro de 2023;

VI - protocolização do processo de Autorização de Funcionamento neste Órgão, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

150ª (centésima quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 197, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 169/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 87903915/21, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003313-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Integrando Caminhos, com nome empresarial Berçário Escola Integrando Caminhos Ltda, CNPJ n.º 10.991.314/0001-57, localizada na Rua São Paulo, Número 81, Quadra 30, Lote 12, Complemento 9 e 12, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação de sanitário de uso para funcionários administrativos e ou visitantes, no que se refere à acessibilidade, conforme determina o § 3º do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

II - inclusão das crianças no processo de realização da avaliação institucional, conforme determina o § 3º do artigo 27, até 31 de março de 2023;

III- adequação/aquisição de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, em conformidade com o artigo 4º, § 1º, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

150ª (centésima quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 199, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 165/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 90803689/2022, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004279-1,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ministrar o Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), à Escola Municipal Rotary Goiânia Sul, localizada Rua D, Número 351, Quadra Área, Residencial Privê Norte, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME nº 116/2013 e nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do quantitativo de crianças e da relação metragem/criança em agrupamentos do matutino e do vespertino, de acordo com o artigo 29, incisos V e VI, e § 2º da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

II - apresentação de laudo técnico comprobatório da condição de uso da edificação, em conformidade com § 2º, do artigo 54, da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2023;

III - supressão dos *déficits* de um agente de apoio escolar e de um auxiliar de secretaria, no turno matutino, e de auxiliar de secretaria, no turno vespertino, de acordo com o caput do artigo 36 da Resolução CME n.º 120/2016 e o caput do artigo 37 da Resolução CME n.º 116/2013, até 31 de dezembro de 2022;

IV - disponibilização de cópias do PPP e do Regimento na secretaria da escola, de acordo com o artigo 35, § 2º da Resolução CME n.º 120/2016, até 31 de dezembro de 2022;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

V - protocolização de processo de autorização de funcionamento no prazo estabelecido no artigo 56 da Resolução CME nº 120/2016 e no artigo 51, *Parágrafo único* da Resolução CME nº 116/2013.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

151ª (centésima quinquagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 200, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação AT/CME nº 062/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 83710195/2020, convertido em Processo SEI nº 22.24.000006006-4,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Castelinho Mágico, com nome empresarial Escola Castelinho Mágico LTDA, CNPJ nº 04.242.115/0001-43, localizada Av. Americano do Brasil, nº 1170, Quadra 143, Lote 01, 02, 03 e 04, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, encerrou suas atividades educacionais relativas à Educação Infantil, neste endereço, em 2022.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

152ª (centésima quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 201, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 166/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 88325605/2021, convertido em Processo SEI nº 22.24.000003310-5,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição educacional IPE, com nome empresarial Associação Presbiteriana Arão Berberian - ABAP, CNPJ 01.662.691/0002-32 - Filial, localizada na Avenida T-1, Número 1.008, Quadra 54, Lote Área, Setor Bueno, nesta capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea "f", até 31 de março de 2023;

II - compatibilização do nome de fantasia nos documentos da instituição com o que consta no CNPJ, de acordo com o artigo 63, § 2º, até 31 de março de 2023;

III - adequação/aquisição de brinquedos específicos para crianças com deficiência, de acordo com o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2023;

IV - adequação dos sanitários de uso das crianças ao que dispõe o artigo 47, § 2º, e o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2023;

V - adequação da acessibilidade nos sanitários de uso dos profissionais/visitantes, de acordo com o artigo 47, § 3º, até 31 de dezembro de 2023;

VI - adequação dos agrupamentos de crianças do período integral, de acordo com o artigo 30, § 1º, até início do ano letivo de 2023;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

VII - adequação dos dois agrupamentos de 4 anos de idade, do período matutino, ao que dispõe o artigo 29, inciso V, até início do ano letivo de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

152ª (centésima quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 202, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 172/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 85394282, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000003397-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (meses) a 5 (cinco) anos de idade, ao Berçário Escola Anjos da Guarda, com nome empresarial Centro Educacional Teles Machado Ltda, CNPJ 34.243.010/0001-70, localizado na R S-2, N. 801, Quadra S5, Lote 11, Setor Bela Vista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - realização da avaliação institucional, com registro em ata, de acordo com artigo 35, inciso I, alínea “e”, até 31 de março de 2023;

II - adequação de salas específicas para direção, coordenação pedagógica e sala de professores, de acordo com artigo 48, inciso II, até 31 de dezembro de 2023;

III - adequação dos sanitários de uso das crianças e dos funcionários administrativos e/ou visitantes, em conformidade com o artigo 47, §§ 2º e 3º, e artigo 48, parágrafo único, até 31 de dezembro de 2023;

IV - adequação da relação metragem/ criança, no agrupamento de 3 anos, de acordo com o artigo 29, § 2.º, até início do ano letivo de 2023;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

V - adequação/aquisição de recursos didáticos pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, em conformidade com o artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2023;

VI - apresentação da cópia das CTPS de duas professoras e uma auxiliar, de acordo com o artigo 55, alínea “n”, até o início do ano letivo de 2023;

VII - protocolização do processo no CME de acordo com o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

152ª (centésima quinquagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 203, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 175/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SEI n.º 22.24.000004644-4/2022.

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao CEIE Vovó Meca, com nome empresarial Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, CNPJ n.º 74.103.276/0001-31, localizado na Avenida Miguel do Carmo, Número 451, Quadra 06, Lotes 24, 25, e 26, Setor Rio Formoso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I- adequação dos sanitários das crianças, no que se refere à separação por sexo e à acessibilidade, ao que dispõe o artigo 47, § 2º, e o artigo 48, *Parágrafo único*, até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação dos sanitários dos profissionais/visitantes, no que se refere à acessibilidade, de acordo com o artigo 47, § 3º, até 31 de dezembro de 2023;

III- adequação do quantitativo de crianças em 4 agrupamentos, de acordo com o artigo disposto no 29, incisos III, IV e V, até início do ano letivo de 2023;

IV - supressão do *deficit* de um auxiliar de professor no agrupamento de 1 ano de idade, conforme dispõe o artigo 29, inciso II, até o início do ano letivo de 2023.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

153ª (centésima quinquagésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de dezembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto
Presidente
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Divino Alves Bueno
Eliane Rosa de Azara Santos
Ilsa Cristina da Oliveira
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva
Leda Servato Gomes
Marselha Cristina de Oliveira
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Teresa Cristina Ribeiro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020

1. Processo SEI: 22.24.000007643-2
2. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SME.
3. Contratada: S.O.S Brasil Jurídica Assessoria Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e o Sr. FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, representante da S.O.S Brasil Jurídica Assessoria Ltda.
5. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal do aluguel refere ao Contrato nº 047/2020, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, do referido instrumento, sendo reajustado o valor mensal do aluguel do imóvel de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20221750123650142201433903900101
7. VALOR DO REAJUSTE: O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas o Realinhamento dos preços do contrato, será de R\$ 3.000,00 (três mil sete mil reais).
8. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/12/2022, às 16:04, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0770128 e o código CRC **69F21367**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204054

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204054** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANILO LIMONTA ROSA, CPF 751.301.731-04**

PROCESSO SEI **22.24.000013002-0**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705939** e o código CRC **8ACBE851**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204081

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204081** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA APARECIDA DA COSTA ALVES, CPF 802.114.706-78**

PROCESSO SEI **22.24.000013010-0**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705964** e o código CRC **B4CF1019**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204085

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204085** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEISY FERREIRA DA SILVA, CPF 011.208.411-78**

PROCESSO SEI **22.24.000013008-9**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705957** e o código CRC **BEOCE69C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204244

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204244** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILDA GONCALVES DA SILVA, CPF 920.742.001-53**

PROCESSO SEI **22.24.000013011-9**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705987** e o código CRC **CFC1295D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204289

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204289** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA CRISTINA FREIRE VAZ, CPF 752.559.521-68**

PROCESSO SEI **22.24.000013014-3**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 25/11/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706004** e o código CRC **7CAB2F59**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204340

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204340** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANGELA VIEIRA DA SILVA LIMA**, CPF n. **028.475.417-05**.

PROCESSO SEI **22.24.000013352-5**

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0782017** e o código CRC **C48CB050**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204343

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204343** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HERYKA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n. **940.543.121-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000014267-2**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773581** e o código CRC **E3C51C6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204351

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204351** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GHEOVANNA NOVAIS DOS REIS**, CPF n. **056.917.481-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000012701-0**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0764845** e o código CRC **12A75FAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204359

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204359** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERUSA COSMI DE FREITAS VAZ**, CPF n. **880.223.901-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000013347-9**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774069** e o código CRC **32B1A8EF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204365

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204365** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAO PEDRO FARIA FIRMIANO**, CPF n. **035.628.121-32**.

PROCESSO SEI **22.24.000013358-4**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773604** e o código CRC **8A43E950**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204380

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204380** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TATIANA FERREIRA LINO DOS SANTOS**, CPF n. **987.611.611-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000012722-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772393** e o código CRC **7CF7A5D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204384

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204384** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELZELI MALAQUIAS**, CPF n. **955.597.361-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000013170-0**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774019** e o código CRC **42FA485E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204387

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204387** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA TAVARES DE ARAUJO**, CPF n. **587.158.941-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000013365-7**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773463** e o código CRC **91B7021A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204393

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204393** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMANUELA ROSARIO DA SILVA**, CPF n. **751.572.251-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000013171-9**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774029** e o código CRC **CF7F4716**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204398

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204398** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDVANIA NASCIMENTO SILVA**, CPF n. **918.621.831-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000013160-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773632** e o código CRC **55349C65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204399

DATA: 29/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204399** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/08/2022 a 28/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA MODESTO DA SILVA**, CPF n. **873.418.161-04**.

PROCESSO SEI 22.24.000014269-9

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773555** e o código CRC **E61943C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204401

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204401** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAMYRES FALEIRO GOMES**, CPF n. **062.577.671-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000013343-6**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774066** e o código CRC **2CE16F7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204404

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204404** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE PEREIRA DE SOUSA**, CPF n. **982.828.161-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000013370-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773480** e o código CRC **CC524A28**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204408

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204408** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MISCILENE SILVA BRITO**, CPF n. **005.480.641-05**.

PROCESSO SEI **22.24.000013327-4**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774034** e o código CRC **812E9720**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204410

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204410** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIZA DE SOUZA BORGES**, CPF n. **930.000.626-11**.

PROCESSO SEI **22.24.000013371-1**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772617** e o código CRC **A7CD0D81**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204411

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204411** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANGELINA TELES OLIVEIRA MONTEIRO**, CPF n. **013.121.851-47**.

PROCESSO SEI **22.24.000013362-2**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769903** e o código CRC **F9F5D178**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204417

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204417** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SCHNEIDER JUREMA DA SILVA**, CPF n. **700.257.621-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013336-3**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774063** e o código CRC **517EB3EF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204426

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204426** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHARLETE SIPRIANA DE ARAUJO DE MENEZES, CPF n. 002.585.481-00.**

PROCESSO SEI **22.24.000012718-5**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769946** e o código CRC **0ACCDDAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204434

DATA: 29/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204434** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/08/2022 a 28/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA PIRES**, CPF n. **856.929.131-00**.

PROCESSO SEI 22.24.000013354-1

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773562** e o código CRC **7F19458C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204443

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204443** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA MARQUES**, CPF n. **957.697.141-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013353-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773545** e o código CRC **57ABC56D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204447

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204447** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBSON EZEQUIEL DE SOUSA**, CPF n. **703.496.291-02**.

PROCESSO SEI **22.24.000012721-5**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772341** e o código CRC **932AFDA8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204466

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204466** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NORMALICE CARDOSO DA SILVA**, CPF n. **882.911.111-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013328-2**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774037** e o código CRC **496F8DDC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204472

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204472** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GRENDA SALES SANTIAGO**, CPF n. **010.141.212-64**.

PROCESSO SEI **22.24.000012723-1**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773384** e o código CRC **5EBF19B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204478

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204478** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA MENDES BRITO SILVA**, CPF n. **891.556.021-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000012719-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772179** e o código CRC **580D7569**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204480

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204480** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALCIRENE SOARES CAMPOS CARDOSO**, CPF n. **961.486.081-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013344-4**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774067** e o código CRC **B6C80B92**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204484

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204484** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA DE CARVALHO MORAIS PERES**, CPF n. **857.285.941-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013340-1**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774064** e o código CRC **EA4A1646**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204490

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204490** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANY GABRIELA VENANCIO DA SILVA**, CPF n. **703.191.181-85**.

PROCESSO SEI **22.24.000013334-7**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774061** e o código CRC **6A19B0C3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204491

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204491** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRESSA GOMES DA SILVA**, CPF n. **028.947.561-94**.

PROCESSO SEI **22.24.000013364-9**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773531** e o código CRC **4AEBBEA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204501

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204501** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONICA VIEIRA DA SILVA**, CPF n. **908.970.301-25**.

PROCESSO SEI **22.24.000013361-4**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773626** e o código CRC **6991C87A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204506

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204506** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAIS BARBOSA MIRANDA**, CPF n. **036.152.912-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000013342-8**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774065** e o código CRC **4D504199**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204508

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204508** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERONILDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF n. **851.156.573-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013345-2**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774068** e o código CRC **9517A380**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204517

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204517** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA ATAIDE DE OLIVEIRA**, CPF n. **038.532.856-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000013366-5**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773497** e o código CRC **280CCA05**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204529

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204529** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF n. **705.596.251-03**.

PROCESSO SEI **22.24.000013326-6**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774033** e o código CRC **F447A3EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204534

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204534** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUCIARA TRINDADE DA SILVA**, CPF n. **629.816.931-89**.

PROCESSO SEI **22.24.000013369-0**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0769825** e o código CRC **73CA8A4A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204536

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204536** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO CARVALHO**, CPF n. **948.628.341-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000013163-8**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773696** e o código CRC **BEF6BA4B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204541

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204541** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSELI ALVES PERES DA SILVA**, CPF n. **002.590.571-69**.

PROCESSO SEI **22.24.000013335-5**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774062** e o código CRC **A02FBCCF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204547

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204547** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMILENE SOUZA FRANCISCO**, CPF n. **853.871.421-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000014268-0**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772519** e o código CRC **0A763A2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204548

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204548** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RHAYSSA ELLEN DE SOUSA MENDES**, CPF n. **028.188.361-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000013332-0**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774053** e o código CRC **76F940C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204550

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204550** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA DAYANE ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF n. **056.735.066-51**.

PROCESSO SEI **22.24.000013367-3**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773523** e o código CRC **509360C7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204564

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204564** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF n. **850.475.381-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013363-0**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773627** e o código CRC **F83F886B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204570

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204540** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENAI FERREIRA DIAS**, CPF n. **025.376.241-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000012720-7**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0772269** e o código CRC **BCB27442**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204572

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204572** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANA VIEIRA FRANCA**, CPF n. **021.179.581-09**.

PROCESSO SEI **22.24.000013338-0**

Goiânia, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 12/12/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0774017** e o código CRC **816344FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204587

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204587** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA SONIA DIAS DE LIMA**, CPF n. **013.602.143-30**.

PROCESSO SEI **22.24.000013359-2**

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 08/12/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/12/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0773616** e o código CRC **81286B72**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100732**
PRORROGAÇÃO

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100732** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE DE SOUZA FERREIRA**, CPF n. **009.950.459-27**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100734**
PRORROGAÇÃO

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100734** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA PINHEIRO NETO SILVA**, CPF n. **009.883.315-53**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100738
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100738** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.

VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA BATISTA DE ALENCAR**, CPF n. **000.293.608-53**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100742**
PRORROGAÇÃO

DATA: **02/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/09/2022** a **01/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **POLIANA DO NASCIMENTO DA CONCEICAO**, CPF n. **000.395.249-66**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100748
PRORROGAÇÃO**

DATA: 02/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100748** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023.

VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA TELES DE SOUZA**, CPF n. **000.430.860-43**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100755**
PRORROGAÇÃO

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100755** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DA GLORIA SILVA**, CPF n. **008.232.273-14**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100764**
PRORROGAÇÃO

DATA: **03/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100764** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/09/2022** a **02/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA**, CPF n. **009.352.888-68**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100788
PRORROGAÇÃO**

DATA: 10/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100788** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/09/2022 a 09/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIVIA LARA DE MORAIS**, CPF n. **009.139.635-86**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100792**
PRORROGAÇÃO

DATA: 14/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100792** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 13/09/2023.

VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA**, CPF n. **008.720.294-74**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100794
PRORROGAÇÃO**

DATA: 14/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100794** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 13/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNAIR OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, CPF n. **007.271.351-70**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100821
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100821** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.

VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIZA MONTEIRO DE SOUZA**, CPF n. **000.517.637-42**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100825**
PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANE VIEIRA LEITE**, CPF n. **000.382.705-60**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100833**
PRORROGAÇÃO

DATA: **16/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100833** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **16/09/2022** a **15/09/2023**.

VALOR: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MOISES**, CPF n. **000.018.232-88**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100846
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100846** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSILMAR BARBOSA DE SOUZA**, CPF n. **009.877.845-31**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100852
PRORROGAÇÃO**

DATA: 16/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100852** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 15/09/2023.

VALOR: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEONARDO ROSA PIRETT**, CPF n. **000.168.023-72**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100865**
PRORROGAÇÃO

DATA: **17/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100865** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **17/09/2022** a **16/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULYENE ABREU VIEIRA CRUZ**, CPF n. **000.377.060-63**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100876
PRORROGAÇÃO**

DATA: 17/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100876** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA LIGIA DA CONCEICAO FRANCA**, CPF n. **005.305.475-95.**

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100881
PRORROGAÇÃO**

DATA: 17/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100881** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 16/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA DE ALMENEZES DOS SANTOS MACONI VEIGA**, CPF n. **000.427.139-90.**

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100887**
PRORROGAÇÃO

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100887** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022** a **19/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANY MARIA DE ARAUJO GONCALVES**, CPF n. **000.017.011-61**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100900
PRORROGAÇÃO**

DATA: 21/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100900** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARISSA PEREIRA DE CARVALHO**, CPF n. **000.335.617-17**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100901
PRORROGAÇÃO**

DATA: 21/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100901** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZILMA BUENO FERNANDES MIRANDA**, CPF n. **009.315.725-13**.

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. 202100910
PRORROGAÇÃO**

DATA: 21/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100910** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023.

VALOR: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NATALLYA SILVA SILVEIRA, CPF n. **000.214.377-15.**

PROCESSO SEI: 22.24.000005321-1.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100927**
PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100927** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAINY ALVES NUNES**, CPF n. **000.445.005-68**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100928**
PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100928** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA CARDOSO DA SILVA**, CPF n. **008.830.909-42**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100934**
PRORROGAÇÃO

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100934** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZINETE ALVES GOMES**, CPF n. **004.678.002-42**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100936**
PRORROGAÇÃO

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100936** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARILDA PEREIRA DE SOUSA**, CPF n. **006.944.968-12**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100937**
PRORROGAÇÃO

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100937** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA GOMES DOS SANTOS**, CPF n. **009.454.982-27**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N. **202100944**
PRORROGAÇÃO

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100944** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIVANIA CHAVEIRO HONOSTORIO**, CPF n. **004.378.936-69**.

PROCESSO SEI: **22.24.000005321-1**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

SEI 22.24.000014409-8

COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao ex-servidor contratado em regime de **Contrato por Tempo Determinado**, cujo contrato foi encerrado no mês de novembro/2017 - constante na listagem abaixo - que já autuou o processo administrativo, mas não juntou toda a documentação necessária para a continuidade da tramitação do processo, que terá prazo de 5 (cinco) dias a partir da data desta publicação, para apresentar a documentação necessária e solicitar o desarquivamento do processo no setor de Protocolo da SME para prosseguimento.

Ressaltamos que o desarquivamento somente será possível mediante a anexação desses documentos ao mesmo:

Ofício da instituição constando o último dia trabalhado(conforme assinatura da última folha de ponto);

Folhas de Ponto dos 2 (dois) últimos meses trabalhados;

Carteira de Identidade(frente e verso);

CPF;

Cartão do banco ou extrato bancário.

RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE ATUARAM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS					
Nº	CPF	MATRICULA	DIGITO	SERVIDOR	PROCESSO
01	347.048.501-10	1291556	01	ADELICIA PIRES DA SILVA	22.24.000012320-1
02	020.602.881-42	1271407	01	AMANDA ALMEIDA SAMPAIO	22.24.000012330-9
03	029.296.761-67	1267361	01	APOLIANA DE ALMEIDA SOUSA	22.24.000012333-3
04	456.194.251-34	1274651	02	EDNA MARIA ALVES	22.24.000012336-8
05	402.859.601-72	1284894	01	ELIAMAR PANIAGO AMARAL	22.24.000012337-6
06	972.762.271-20	1277308	02	ELIANE SILVA REZENDE	22.24.000012339-2
07	413.219.601-15	1299344	01	EVA LUCIA RODRIGUES	22.24.000012342-2
08	849.562.161-49	1126580	06	IZABEL FERREIRA DE SOUZA FILHA	22.24.000012348-1
09	22.24.000012354-6	1106600	05	JESSYLLENE DA SILVA FRANCO	22.24.000012354-6
10	470.857.891-15	1267868	02	KATIA MARIA GOMES LEO	22.24.000012357-0
11	805.852.561-87	445363	03	LUCIELE CRISTINA PEREIRA DIAS	22.24.000012371-6
12	516.925.461-04	1358456	01	LUCILENE CARDOSO DIAS	22.24.000012373-2
13	22.24.000012375-9	1293958	01	MARIA DE FATIMA ARAUJO RIBEIRO	22.24.000012375-9
14	035.587.881-09	1329456	01	MARIA DE JESUS DE SOUSA BARBOSA	22.24.000012376-7
15	147.511.001-49	34592	04	MARLENE MENEZES DE MATOS	22.24.000012479-8
16	013.478.751-07	1255339	01	MAYARA SANTANA DA SILVA GONCALVES	22.24.000012481-0
17	330.667.361-72	1163604	04	MEIRIVAN CARDOSO NEVES DOS SANTOS	22.24.000012486-0
18	690.337.571-68	1275992	02	NILDA BUENO AZEVEDO SILVA	22.24.000012495-0
19	964.120.891-87	1280236	02	ROSILDA ALVES TEIXEIRA MOURA	22.24.000012499-2

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

20	370.896.501-97	485691	02	SILVANIA SIQUEIRA	22.24.000012501-8
21	453.925.101-59	1268988	02	SONIA MARIA DE SOUZA	22.24.000012504-2
22	705.503.871-53	1300784	01	SUZI ARAUJO DA ROCHA	22.24.000012509-3
23	702.995.781-43	1298453	02	THALYA GABRIELA DA SILVA PENA	22.24.000012511-5

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Secretaria Executiva

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 22.19.000000567-5, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de audiovisual para realização da ação: Magia do Natal, declaro a Dispensa de Licitação, moldando-se a situação dos autos à hipótese de dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e conforme PARECER JURÍDICO Nº 30/2022, da Chefia de Advocacia Setorial (SEI 0808542).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretária de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, aos 16 de dezembro de 2022.

CIDA GARCEZ
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 16/12/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0809904** e o código CRC **78F46835**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 146/2022.

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato Nº 113/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000000351-7 alusivo a contratação da empresa LH SILVA – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, especializada em exames laboratoriais, para atender as demandas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF: 796.430.351-15, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico - AGETUL,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, CPF 978.561.696-72, lotado no Supervisão Geral do Parque Zoológico - AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 147/2022.

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato Nº 114/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000000351-7 alusivo a contratação da empresa RM BRAVO-X DIAGNÓSTICO MÓVEL LTDA, especializada em exames laboratoriais, para atender as demandas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF: 796.430.351-15, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico - AGETUL,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, CPF 978.561.696-72, lotado no Supervisão Geral do Parque Zoológico - AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 148/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato Nº 115/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000000351-7 alusivo a contratação da empresa INSTITUTO CHROMOSVET DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, especializada em exames laboratoriais, para atender as demandas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, Matrícula Nº 503720, CPF: 796.430.351-15, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico - AGETUL,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, CPF 978.561.696-72, lotado no Supervisão Geral do Parque Zoológico - AGETUL.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 149/2022.**

Designa servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de contrato junto à empresa que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato Nº 149/2022 do Processo SEI Nº 22.15.000001044-0 alusivo a contratação da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, especializada em equipamentos de informática, para atender as demandas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RUI CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula Nº 1457519, CPF: 784.162.561-87, lotado na Gerência de Compras - AGETUL;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: GUSTAVO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO, Matrícula
Nº 960543, CPF: 001.037.861-80, lotado na Diretoria Administrativa - AGETUL.**

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 96, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **fiscal de Contrato o servidor Fernando Marcos Pureza Soares, matrícula nº 981389-01**, CPF: 719.645.091-49, e como Gestora Administrativa de Contrato a servidora **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula nº 621919-01, CPF: 727.733.161-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 27/2022, referente aos autos autuado pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2022, originária do Pregão Presencial nº 13/2022 da Secretaria Municipal de Administração, cuja prestadora é a empresa GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES, CNPJ nº 17.596.391/0001-51, destinada a manutenção de ar condicionado, consoante ao contido no Extrato de Contrato nº 027/2022, no valor total de R\$ 37.478,48 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,
Funcionária a Disposição do Município, em 15/12/2022, às 14:08, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de**
Gabinete, em 16/12/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0798770** e o
código CRC **F2AFCEB8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002286-9

SEI Nº 0798770v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 099/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDAS LOCADORA SA
5. PROCESSO COMPLETE Nº	91193477
PROCESSO SEI Nº	22.17.000000876-9

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 12/12/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0731787** e o código CRC **5ED40ED3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000876-9

SEI Nº 0731787v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 100/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 8º, da Instrução Normativa Nº. 033/11 da AMMA. Art. 49, da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ENDRA JOSÉ DA SILVA JESUS
5. PROCESSO COMPLETE Nº	91459591
PROCESSO SEI Nº	22.17.000002641-4

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 12/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743505** e o código CRC **60F8B253**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002641-4

SEI Nº 0743505v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 101/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FM NEGÓCIOS 44 LTDA - ME
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	91159376 22.17.000000621-9

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 12/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0745007** e o código CRC **27CF42**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000621-9

SEI Nº 0745007v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 102/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE M&A EMPORIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI
5. PROCESSO COMPLETE Nº	81154481

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 16/12/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0800297** e o código CRC **3876B53A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006704-8

SEI Nº 0800297v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 103/2022

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE IMAX STORE INFORMATICA EIRELI
5. PROCESSO COMPLETE Nº	91397111
PROCESSO SEI Nº	22.17.000002242-7

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**, **Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 12/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0763331** e o código CRC **3C96044E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000002242-7

SEI Nº 0763331v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 187/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EDNA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES.
5. PROCESSO N.º:	72484365

Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 188/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA.
5. PROCESSO N.º:	88125939

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 189/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ENIO DOS SANTOS REIS95363424134.
5. PROCESSO N.º:	44658621

Goiânia, aos 26. dias do mês de novembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 190/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HIDRAUMASTER SISTEMAS HIDRÁULICOS-EIRELI-EPP.
5. PROCESSO N.º:	65553594

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 191/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVA-JATO TELLES LTDA.
5. PROCESSO N.º:	59732547

Goiânia, ao 01 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 192/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	87286920

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 193/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	FLATECK GOIÁS ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
5. PROCESSO N.º:	86492314

Goiânia, ao 02 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 194/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplifica
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplifica em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAMOS PEÇAS E AERONAVES LTDA .
5. PROCESSO N.º:	74690116

Goiânia, ao 02 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 195/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplifica
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplifica em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUEDY FURTADO & CIA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	29384771

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 196/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FMP IMPOTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	85262021

Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 197/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	PRÉ MOLDADOS MATEUS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	62002082

Goiânia, ao 02 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 198/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	IDEAL ENTULHOS EIRELI - ME.
5. PROCESSO N.º:	84658606

Goiânia, ao 02 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 199/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	BOM PALADAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	76591328

Goiânia, ao 05 dia do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 200/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	J. E. RETÍFICA DE CABEÇOTES LTDA - ME.
5. PROCESSO N.º:	62864483

Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1294/2022

PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo SEI	Pessoa Juridica	CNPJ	Situação
22.14.000005100-0	J C D F Clinica Medica LTDA ME	22.653.841/0001-30	Deferido
22.14.000005153-0	Laborcenter Laboratório Medico Ltda	26.646.109/0001-94	Deferido

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 16/12/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0804906** e o código CRC **F98F2C95**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1295/2022

HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo SEI	Pessoa Juridica	CNPJ	Situação
22.14.000005100-0	J C D F Clinica Medica LTDA ME	22.653.841/0001-30	Habilitado
22.14.000005153-0	Laborcenter Laboratório Medico Ltda	26.646.109/0001-94	Habilitado

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 16/12/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0805089** e o código CRC **40DDBD30**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 598/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 989/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2346/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003031-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1986 e nº 2004, nos valores de **R\$ 12.711,18 (doze mil e setecentos e onze reais e dezoito centavos)** e **R\$ 7.710,06 (sete mil e setecentos e dez reais e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 20.421,24 (vinte mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ANGIO FLUXO S/S LTDA, CNPJ n.º 03.576.905/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808537** e o código CRC **F6DE5EB6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 597/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1004/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2401/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003029-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6508 e nº 6571, nos valores de **R\$ 1.975,30 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)** e **R\$ 2.115,94 (dois mil e cento e quinze reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.091,24 (quatro mil e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **C D O CENTRO DE DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO LTDA - ME, CNPJ n.º 01.575.666/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0811673** e o código CRC **0F03D1AE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 612/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 987/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2347/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003058-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1408 e nº 1421, nos valores de **R\$ 8.260,56 (oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 10.572,620 (dez mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 18.833,18 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ n.º 10.259.129/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808629** e o código CRC **79B4F374**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 617/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 993/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2342/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003063-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 258 e nº 262, nos valores de **R\$ 8.519,62 (oito mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)** e **R\$ 10.661,54 (dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 19.181,16 (dezenove mil e cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GOIANIA LTDA ME, CNPJ n.º 04.765.430/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808874** e o código CRC **C963A119**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 637/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 937/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2386/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003092-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1002 e nº 1003, nos valores de **R\$ 1.050,92 (um mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 873,06 (oitocentos e setenta e três reais e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.923,98 (um mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DIAGNOSTICO CLINICO UNIGEN LTDA, CNPJ n.º 00.564.045/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807538** e o código CRC **84AF6754**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005146-8

SEI Nº 0807538v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 647/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 908/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2228/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003140-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 774 e nº 775, nos valores de **R\$ 1.906,26 (um mil e novecentos e seis reais e vinte e seis centavos)** e **R\$ 3.723,57 (três mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.629,83 (cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DIAGNOSTICO RIBEIRO GOMES LTDA, CNPJ n.º 02.425.104/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0779617** e o código CRC **B3496EA1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004994-3

SEI Nº 0779617v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 594/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1002/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2402/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003024-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 12165 e nº 12268, nos valores de **R\$ 4.195,01 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais e um centavo)** e **R\$ 3.041,51 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.236,52 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.879.744/0001-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0810895 e o código CRC **3480C6D0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 600/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 985/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2348/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003034-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1119 e nº 1135, nos valores de **R\$ 12.958,25 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** e **R\$ 12.271,09 (doze mil e duzentos e setenta e um reais e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 25.229,34 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CITOMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ n.º 05.326.693/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810768** e o código CRC **09E75211**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 621/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 994/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2340/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003066-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1486 e nº 1501, nos valores de **R\$ 7.378,80 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** e **R\$ 7.378,80 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.757,60 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, CNPJ n.º 01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810449** e o código CRC **2D575759**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 608/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 996/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2337/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003045-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 636 e nº 637, nos valores de **R\$ 15.796,85 (quinze mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)** e **R\$ 5.690,71 (cinco mil e seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 21.487,56 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA-ME, CNPJ n.º 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810040** e o código CRC **E35131BA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005174-3

SEI Nº 0810040v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 671/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 866/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2387/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003279-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 454 e nº 457, nos valores de **R\$ 2.674,40 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** e **R\$ 1.969,20 (um mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.643,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **GILBERTO SILVA, CNPJ n.º 37.002.367/0001-54**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807638** e o código CRC **E9DE01AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005147-6

SEI Nº 0807638v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 629/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 995/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2339/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003082-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4846 e nº 4847, nos valores de **R\$ 7.208,81 (sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e um centavos)** e **R\$ 4.668,99 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.877,80 (onze mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ n.º 04.693.442/0001-11**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808921** e o código CRC **8B1BFAD0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 605/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 998/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2334/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003042-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 32674 e nº 33665, nos valores de **R\$ 9.744,17 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)** e **R\$ 8.203,80 (oito mil e duzentos e três reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 17.947,97 (dezessete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO DOLES LTDA, CNPJ n.º 01.589.621/0001-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810196** e o código CRC **D60A959F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005176-0

SEI Nº 0810196v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 611/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 990/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2343/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003057-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1423 e nº 1437, nos valores de **R\$ 3.630,52 (três mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 4.159,86 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 7.790,38 (sete mil e setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO MODERNOS S/S LTDA, CNPJ n.º 01.246.198/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808799** e o código CRC **3B2299BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005164-6

SEI Nº 0808799v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 628/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1006/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2374/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003081-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 407, no valor total de **R\$ 2.886,46 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao mês de abril de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LNSA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 01.085.455/0001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808371** e o código CRC **DF4EEBDD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005155-7

SEI Nº 0808371v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 623/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 997/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2336/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003068-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2026 e nº 2065, nos valores de **R\$ 7.473,24 (sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)** e **R\$ 4.233,38 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.706,62 (onze mil e setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA, CNPJ n.º 04.786.954/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0810147** e o código CRC **3C50BB04**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005175-1

SEI Nº 0810147v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 599/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1001/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2398/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003033-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 91 e nº 93, nos valores de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)** e **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NOBLESSE ODONTO CARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA, CNPJ n.º 32.402.420/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0812055** e o código CRC **49C7F101**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 603/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 988/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2388/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003035-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4784 e nº 4906, nos valores de **R\$ 9.943,72 (nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)** e **R\$ 12.127,60 (doze mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 22.071,32 (vinte e dois mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 37.356.474/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807725** e o código CRC **957C1592**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 626/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 939/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2389/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003072-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 883 e nº 890, nos valores de **R\$ 5.885,15 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)** e **R\$ 6.213,02 (seis mil e duzentos e treze reais e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 12.098,17 (doze mil e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 10.610.203/0001-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0807797** e o código CRC **EB1652F7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000005150-6

SEI Nº 0807797v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 602/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 973/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2395/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003038-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 588 e nº 589, nos valores de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** e **R\$ 70,00 (setenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **PLENA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA SS, CNPJ n.º 10.484.693/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0811060** e o código CRC **47AA4F35**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 593/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 967/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2393/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003022-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 9588, no valor de **R\$ 6.630,36 (seis mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, referente ao mês de maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **RADIOGYN DIAGNOSTICOS ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 05.120.614/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/12/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0811753** e o código CRC **48763A6B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 568/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 950/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 2390/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002967-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2979 e nº 2982, nos valores de **R\$ 1.131,30 (um mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos)** e **R\$ 5.139,80 (cinco mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.131,30 (um mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos)** e **R\$ 5.139,80 (cinco mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **S R HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 01.531.714/0001-99,,** sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/12/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0808104** e o código CRC **6770864F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 85908120/2021 (0014124/2022 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.575/0001-68.

DATA:

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JAKELINE DUTRA DE AGUIAR ASSUNÇÃO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de materiais diversos (abraçadeira nylon, buchas nylon, disjuntores, plafon, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de 1.487.968,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 90668561/2022 (0012130/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e B&J.COM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

DATA:

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: BRUNO PONTES GUTTEMBERG – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 90668561/2022 (0012130/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.108.055,00 (Um milhão, cento e oito mil e cinquenta e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 0001328/2022, (0012621/2022 GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e B & J .COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

DATA:

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Logística.

CONTRATADA: BRUNO PONTES GUTTEMBERG – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de óleos lubrificantes, conforme especificações e condições dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 641.045,35 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 86328763/2021 (0013385/2022 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA:

Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (ferragens, bancada granito, óxido de ferro, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 2.915.676,64 (Dois milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 88932765/2021 e 0011295/2022-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

DATA: Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de higiene e limpeza em geral (Copo descartável, 200 ml), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Processo n.º 0001590/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento incluindo serviço de montagem de mesas, armários e mobiliários em geral, visando atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 20 de dezembro de 2022 às 9h, FICA ADIADO *SINE DIE*, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.**

Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESOLUÇÃO Nº 8, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede licença por interesse particular a vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA: Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 72, II, e § 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso II, e § 5º da Resolução nº. 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, e a vista do contido no Requerimento nº 6828/2022, autuado sob o nº 006420.2022-13, concedida licença ao Vereador CLÉCIO ALVES para tratar de assunto de interesse particular, por 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 13 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EXTRAVIO DE CADERNETA

ZEROO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita com CNPJ 40.180.394/0001-21 torna público que a sua caderneta da Vigilância Sanitária do Município de Goiânia/GO fora extraviada.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., 24.683.758/0001-30, Torna Público Que Requereu À Agência Municipal De Meio Ambiente - AMMA, A Licença Ambiental Fácil, para Atividade 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 74.90-1-99 - Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Site na R C149, 1530, Quadra360 Lote 15 Sala 3, Bairro Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.275-080. Foi determinado estudo de Impacto

SOL E ENERGIA MODAS EIRELI CNPJ/CPF nº_25.132.416/0001-94 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 91952566 a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Confecção De Peças De Vestuário, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida Desenvolvida (s) na (Av /Rua) Rua Moises Santana nº 49 Setor Vila Mauá, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ZEROO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita com CNPJ 40.180.394/0001-21 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de lubrificantes, instalada na Rua Taua, nº 372, Parque Amazônia, Goiânia, Goiás.